

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
CNPJ/ME N.º 61.409.892/0001-73
NIRE 35.300.012.763
(“Companhia”)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 11 de abril de 2023, às 08h30, na sede da COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105, 14º andar, conjunto 141 – Cidade Monções - CEP 04571-900.

2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia.

3. MESA DIRIGENTE: Luís Ermírio de Moraes, Presidente; e Renato Maia Lopes, Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Aprovação da venda da unidade de Niquelândia/GO (“Unidade”) e da assinatura dos contratos pertinentes.

5. DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros aprovaram inicialmente, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações:

5.1 Aprovação da Venda da Unidade e Assinatura de Contratos pertinentes. A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião, votou favoravelmente pela adoção das recomendações da Diretoria Executiva com relação ao processo de venda da Unidade à Wave Nickel S/A (“Wave”), conforme material apresentado e arquivado na sede da Companhia, mediante a: **(i)** Realização de reestruturação societária que visa o aporte dos Ativos da unidade (“Drop Down”) na sociedade Mineração Macedo Ltda., inscrita CNPJ 48.656.146/0001-16, controlada da Companhia, com a consequente alteração do Contrato Social desta sociedade; **(ii)** Celebração do Contrato de Compra e Venda de ações da Mineração Macedo Ltda., por meio do qual a Wave se compromete a adquirir a totalidade das quotas atualmente detidas pela Companhia; **(iii)** Concessão de Direito de Subscrição na Wave, bem como na Wave Aluminum; **(iv)** Celebração de contrato de cessão de direito de exploração mediante pagamento de royalties à Companhia; e **(v)** Celebração de contrato de venda e compra das pilhas de minério de ferro-níquel.

5.2 Ficam autorizados os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, inclusive a assinatura de outros contratos não

mencionados acima, ratificando aqueles que eventualmente já tenham sido efetuados, bem como outorgar poderes para realização desses atos.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelo Secretário da Mesa: Renato Maia Lopes e, ainda, pelos membros do Conselho de Administração: Luis Ermírio de Moraes, Eduardo Borges de Andrade Filho, Franklin Lee Feder, José Roberto Ermírio de Moraes Filho, Sergio Ricardo Romani e Glaisy P. Domingues.

A presente transcrição é cópia fiel de ata lavrada no próprio livro.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

Mesa:

Renato Maia Lopes
Secretário